



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO MILITAR

Ref^{as}:

- a) Proposta de Lançamento de Procedimento n.º CM_AD N.º 40.030.31.21 do CM de 10SET21;
- b) Caderno de encargos n.º CM_AD N.º 40.030.31.21 do CM de 10SET21;
- c) Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
- d) Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho;
- e) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas n.º 98/1997, de 29 de agosto.

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo: N.º CM_AD 40.030.31.21 de 10 de setembro de 2021	AJUSTE DIRETO N.º 31/2021
---	----------------------------------

Exmos. Senhores:

Nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Colégio Militar convida V. Exas. a apresentarem a vossa melhor proposta para a aquisição do serviço de formação de Judo, para as Atividades Complementares Curriculares e Atividades de Enriquecimento Curricular no Colégio Militar, nos termos e condições abaixo indicados:

1. Objeto contratual:

O objeto do presente procedimento assenta na prestação de formação de Judo, para as Atividades Complementares Curriculares (ACC) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no Colégio Militar, para o ano letivo 2021/2022.

2. Entidade adjudicante:

Estado-Maior do Exército/Direção de Educação/Colégio Militar:

— **COLÉGIO MILITAR**

— Largo da Luz

— 1600 – 498 LISBOA

— PORTUGAL

— Telefone: 217104000

— Endereço eletrónico: cm@exercito.pt;

3. Órgão competente para a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Diretor do Colégio Militar, António Emídio da Silva Salgueiro, conferida por Despacho n.º 11865/2019, de 30 de outubro de 2019,

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO MILITAR	Convite à apresentação de proposta PR08.SecLog-MOD01-Convite.v01	Folha 2 de 9
	Processo nº CM_AD 40.030.31.21	Data: 10/09/2021

do Exmo. Diretor da Direção de Educação, Carlos Henrique de Aguiar Santos, publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 240 de 13 de dezembro de 2019.

4. Concorrentes e prazo de vigência:

Pode apresentar proposta a entidade que não se encontra na situação referida no artigo 55.º do CPP, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, tendo, para tal, que efetuar o respetivo registo.

O serviço adjudicado ao abrigo do presente procedimento mantém-se em vigor pelo prazo de **10 (dez) meses**, com início em outubro de 2021 e término em 31 de julho de 2021.

5. Local para a receção da proposta:

A proposta deverá ser submetida, sob pena de exclusão, na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas da AcinGov (PECP/AcinGov) em <https://www.acingov.pt/>.

O acesso à plataforma permite efetuar a consulta de todos os atos do procedimento que devam ser publicados, bem como a apresentação de propostas.

6. Preço Base e condições do presente procedimento:

O Preço Base é o preço máximo que a Entidade Adjudicante se dispõe a pagar pela execução da prestação que constitui o objeto da contratação no decorrer de todo o prazo de vigência definido. O preço base do procedimento é de **12.000,00 € (doze mil euros)**, isento de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA.

7. Considerações gerais do procedimento:

- O valor total da proposta, expresso em euros, é indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência, o indicado por extenso. A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total encontra-se isento de IVA ao abrigo do artigo 9.º do CIVA. A proposta deve ter em conta os pressupostos constantes no Caderno de Encargos.
- O pagamento da fatura será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação dos serviços.

8. Considerações relativas à proposta:

- Na proposta, o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma;
- O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados a partir da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário;
- Não é admitida a apresentação de proposta variante;
- Não é admitida a apresentação de proposta condicionada.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO MILITAR	Convite à apresentação de proposta PR08.SecLog-MOD01-Convite.v01	Folha 3 de 9
	Processo nº CM_AD 40.030.31.21	Data: 10/09/2021

9. Pedidos de esclarecimentos:

- O concorrente pode solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, através da PECP/AcinGov em <https://www.acingov.pt/>, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, considerando que o seu início é coincidente com a data da publicação na plataforma;
- O prazo para **apresentação de proposta** é de **2 dias**;
- Quando haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, aplicar-se-á o disposto no número anterior, com as devidas adaptações;
- Quando as retificações ou os esclarecimentos sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação da proposta será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

10. Elementos da Proposta:

- Na proposta, o concorrente manifesta a sua vontade de prestar bem/serviço objeto do contrato e indica as condições em que se dispõe fazê-lo, observando estritamente o disposto nos parágrafos seguintes, sob pena de exclusão da mesma.
- Não deverá apresentar documentação de carácter institucional ou histórico da atividade da empresa, sem que tal seja solicitado.
- O concorrente deve **obrigatoriamente** apresentar os seguintes documentos:
 - Informação através da qual os concorrentes indiquem o seu nome, número de identificação fiscal, número de identificação civil, estado civil e domicílio, ou, no caso de pessoas coletivas, a denominação social, número de identificação fiscal, número de identificação de pessoa coletiva, a morada da sede, filiais ou sucursais que interessem à execução do contrato, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o número da respetiva matrícula;
 - Declaração de compromisso de honra em que aceita e não desconhece os termos e os conteúdos do presente procedimento, emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
 - Minuta da proposta constante do **Anexo III** ao presente Convite;
 - Documentação de carácter técnico relativa a todos os bens/serviços propostos, que deve ser obrigatoriamente redigida em Português, podendo ser complementada por outros documentos/manuais do fabricante, redigidos em Inglês;
 - O concorrente deve, ainda, especificar todos os aspetos que considere relevantes para a apreciação da proposta, preferencialmente através da

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO MILITAR	Convite à apresentação de proposta PR08.SecLog-MOD01-Convite.v01	Folha 4 de 9
	Processo nº CM_AD 40.030.31.21	Data: 10/09/2021

indicação ou remissão para o documento comprovativo que ateste a sua conformidade com o Caderno de Encargos;

- (6) Os preços expressos em € (euros) não devem incluir o IVA e são indicados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o indicado por extenso;
- (7) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta daquela menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;
- (8) Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do CCP, o concorrente terá de apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos do preço apresentado;
- (9) O valor da proposta não está sujeito a revisão cambial;
- (10) A proposta é assinada pelo concorrente, ou seus representantes legais, com a aposição de assinatura eletrónica devendo, preferencialmente, ser numeradas todas as folhas constantes da mesma;
- (11) Não é admitida a apresentação de proposta com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos;
- (12) Não é admitida a apresentação de proposta condicionada (proposta condicionada é toda aquela que fizer depender a sua validade de uma confirmação a posteriori de qualquer facto);
- (13) Não é admitida a apresentação de proposta que imponham à entidade adjudicante obrigações consideradas desproporcionadas ou sem conexão material com o contrato. A não observância do disposto neste artigo implica a exclusão da proposta.

11. Documentos de habilitação:

Para a iniciação do contrato, o **adjudicatário** deve **obrigatoriamente** apresentar à entidade adjudicante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, **contados a partir da notificação da adjudicação**, através da PECP/AcinGov, ou, no caso da mesma se encontrar indisponível, através de correio electrónico ou de outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados, a seguinte documentação:

- a. Declaração de habilitação a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente Convite;
- b. Certidões que comprovem a regularização da situação contributiva perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social no Estado Português, ou no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal e/ou domicílio fiscal, conforme previsto nas alíneas d) e e) do artigo 55.º do CCP;

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO MILITAR	Convite à apresentação de proposta PR08.SecLog-MOD01-Convite.v01	Folha 5 de 9
	Processo nº CM_AD 40.030.31.21	Data: 10/09/2021

- c. Certidão que ateste da situação judicial, conforme descrito nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certidão do Registo Comercial de constituição e das alterações do pacto social;
- e. No caso de, na ordem jurídica do país de origem do adjudicatário, não existir documento idêntico a algum dos solicitados no número anterior, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra, prestada perante notário, autoridade judiciária ou administrativa, ou outra autoridade competente do país de origem, em como o documento em causa não é emitido por esse Estado;
- f. No caso de se apresentar a concurso um agrupamento concorrente, cada um dos membros que o compõe deve apresentar os documentos referidos nos números anteriores;
- g. Se o concorrente tiver proposto a subcontratação parcial do fornecimento, a entidade subcontratada deve apresentar os documentos exigidos nos números anteriores.

12. Não apresentação dos documentos de habilitação:

- a. A adjudicação caduca se, por facto que seja imputável ao adjudicatário, este não apresentar os documentos de habilitação:
 - (1) No prazo fixado no artigo anterior;
 - (2) No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º do CCP;
 - (3) Redigidos em língua portuguesa ou, no caso previsto no n.º 2 artigo 82.º do CCP, acompanhados de tradução autenticada.
- b. Quando se verificarem as situações previstas no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
- c. Se, em função das razões invocadas, se apurar que a ocorrência das situações previstas na alínea a) se ficou a dever a facto não imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concede um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
- d. A comprovada falsificação de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.
- e. Perante a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada no lugar subsequente.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO MILITAR	Convite à apresentação de proposta PR08.SecLog-MOD01-Convite.v01	Folha 6 de 9
	Processo nº CM_AD 40.030.31.21	Data: 10/09/2021

13. Tramitação Processual:

Todo o procedimento, incluindo as respetivas notificações, será conduzido na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas através do endereço eletrónico: <https://www.acingov.pt/>.

14. Adjudicação:

A entidade adjudicante reserva-se no direito de adjudicar a prestação objeto do presente procedimento, até ao limite máximo do valor estabelecido como preço base do presente procedimento.

15. Causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar:

- Não há lugar à adjudicação quando ocorra alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 79.º do CCP.
- A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.

16. Exclusão de proposta:

Será excluída a proposta que viole as disposições constantes no CCP, designadamente:

- Não seja recebida no prazo fixado;
- Cujo valor total da proposta ultrapasse o valor do Preço Base definido no caderno de encargos;
- Cujas especificações dos bens/serviços constantes na proposta não correspondam às identificadas no caderno de encargos;
- Cujo prazo médio de pagamento seja inferior ao indicado no artigo 7.º do caderno de encargos;
- Não seja instruída com os documentos e dados exigidos no n.º 10 do presente Convite ou contenha alguma outra irregularidade, que afete a clareza ou inequivocidade da proposta ou comprometa o respeito pelos princípios da igualdade, da concorrência ou da transparência.

17. Contrato:

Nos termos do artigo 94.º do CCP, o contrato a estabelecer pelo presente procedimento **será reduzido a escrito**.

O DIRETOR

(ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA SEC/LOG DO CM)

ANTÓNIO EMÍDIO DA SILVA SALGUEIRO

COR ART RES

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO MILITAR	Convite à apresentação de proposta PR08.SecLog-MOD01-Convite.v01	Folha 7 de 9
	Processo nº CM_AD 40.030.31.21	Data: 10/09/2021

ANEXO I

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, **sob compromisso de honra**, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido objeto do Contrato em conformidade com o conteúdo mencionado no Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido Contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido Contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob Compromisso de Honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra - ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, **determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra - ordenação muito grave**, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO MILITAR	Convite à apresentação de proposta PR08.SecLog-MOD01-Convite.v01	Folha 8 de 9
	Processo nº CM_AD 40.030.31.21	Data: 10/09/2021

ANEXO II
Modelo da Declaração de Habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO COLÉGIO MILITAR	Convite à apresentação de proposta PR08.SecLog-MOD01-Convite.v01	Folha 9 de 9
	Processo nº CM_AD 40.030.31.21	Data: 10/09/2021

ANEXO III

MINUTA DA PROPOSTA

F.....(nome da empresa), com sede em, representada por (nome, naturalidade, NIF, cartão de cidadão nº, cargo que desempenha na sociedade, profissão e residência), tendo tomado perfeito conhecimento do Convite e Caderno de Encargos do Ajuste Direto n.º, propõe-se fornecer o objeto do presente Contrato a seguir indicado, nas condições abaixo transcritas, obrigando-se a que este serviço se encontre em conformidade com o Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas, o que tudo faz pelo preço de ----- euros (colocar o valor total do fornecimento), que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Bens/Serviços	OBJETO	VALOR UNITÁRIO (s/ IVA)

PRAZO (*vide* Caderno de Encargos):

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (*vide* Caderno de Encargos):

PRAZO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (*vide* Convite):

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura

.....